



LEI MUNICIPAL Nº 392/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026

Denomina a Praça de Eventos do Município de Sossêgo/PB de “Praça de Eventos Solon Alves de Souza” e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça de Eventos Solon Alves de Souza” a Praça de Eventos do Município de Sossêgo, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa de identificação com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Sossêgo/PB, 14 de Julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Sossêgo/PB, 22 de julho de 2026.

VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Assinado de forma digital por
VANUSA DA PAZ
MEDEIROS:03362830404
Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Solon Alves de Souza, cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Sossêgo.

Nascido em 3 de maio de 1950, Solon Alves de Souza destacou-se como um dos primeiros comerciantes do município, sendo reconhecido pelo espírito empreendedor, honestidade, dedicação ao trabalho e forte compromisso com a comunidade. Sua atuação foi fundamental para o fortalecimento do comércio local, tornando-se uma referência de confiança e respeito



entre os moradores.

Além de sua relevante contribuição para a economia local, Solon marcou a história de Sossêgo ao criar o Recanto Azul, a primeira boate do município, espaço que se tornou símbolo de convivência, lazer e integração social, promovendo eventos que permanecem vivos na memória de várias gerações.

Homem de caráter exemplar, esposo dedicado, pai e avô amoroso, cultivou amizades sinceras e sempre esteve disposto a ajudar o próximo, deixando um legado de solidariedade, humanidade e amor por sua terra. Seu falecimento, em 11 de março de 2024, representou grande perda para toda a população de Sossêgo, mas sua história permanece viva na memória daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

A denominação da Praça de Eventos com o nome “Praça de Eventos Solon Alves de Souza” eterniza a memória de um cidadão que ajudou a construir a identidade do município e que, por sua trajetória de trabalho, empreendedorismo e dedicação à comunidade, merece o reconhecimento do Poder Público e de toda a população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Gabinete da vereadora Raquel Meira Sossêgo/PB, 20 de Julho de 2026.

Raquel Meida de Melo Souza
Vereadora-Republicano
Autora da proposição
Aprovdo em 20 de julho de 2026

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 392/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 392/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026

Denomina a Praça de Eventos do Município de Sossêgo/PB de “Praça de Eventos Solon Alves de Souza” e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça de Eventos Solon Alves de Souza” a Praça de Eventos do Município de Sossêgo, Estado da Paraíba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação da placa de identificação com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Sossêgo/PB, 14 de Julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Sossêgo/PB, 22 de julho de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Solon Alves de Souza, cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Sossêgo.

Nascido em 3 de maio de 1950, Solon Alves de Souza destacou-se como um dos primeiros comerciantes do município, sendo reconhecido pelo espírito empreendedor, honestidade, dedicação ao trabalho e forte compromisso com a comunidade. Sua atuação foi fundamental para o fortalecimento do comércio local, tornando-se uma referência de confiança e respeito entre os moradores.

Além de sua relevante contribuição para a economia local, Solon marcou a história de Sossêgo ao criar o Recanto Azul, a primeira boate do município, espaço que se tornou símbolo de convivência, lazer e integração social, promovendo eventos que permanecem vivos na memória de várias gerações.

Homem de caráter exemplar, esposo dedicado, pai e avô amoroso, cultivou amizades sinceras e sempre esteve disposto a ajudar o próximo, deixando um legado de solidariedade, humanidade e amor por sua terra. Seu falecimento, em 11 de março de 2024, representou grande perda para toda a população de Sossêgo, mas sua história permanece viva na memória daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

A denominação da Praça de Eventos com o nome “Praça de Eventos Solon Alves de Souza” eterniza a memória de um cidadão que ajudou a construir a identidade do município e que, por sua trajetória de trabalho, empreendedorismo e

dedicação à comunidade, merece o reconhecimento do Poder Público e de toda a população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Gabinete da vereadora Raquel Meira Sossêgo/PB, 20 de Julho de 2026.

RAQUEL MEIDA DE MELO SOUZA

Vereadora-Republicano

Autora da Propositura

Aprovdo em 20 de Julho de 2026

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida

Código Identificador:1251A6EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 23/07/2026. Edição 4171

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>